



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal II de Pacaembu - Seção de Finanças e Suprimentos

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 006.00321328/2025-64

Interessado: Complexo Penal II de Pacaembu

Assunto: Estocáveis, Perecíveis e Hortifrutigranjeiros, para o período de setembro a dezembro/2025

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 103/2025 CPII PAC

Processo Administrativo nº 006.00321328/2025-64 - CODIGO ÚNICO Nº 20250837725

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 103/2025 CPII PAC, REFERENTE AO PROCESSO Nº 006.00321328/2025-64, que entre si celebram o Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio do COMPLEXO PENAL II DE PACAEMBU e a empresa **JV ALIMENTOS LTDA** tendo por objeto a contratação de **Gêneros Alimentícios Estocáveis, Perecíveis e Hortifrutigranjeiros, para o período de setembro a dezembro/2025**.

Pelo presente instrumento de aditamento de contrato, de um lado o Estado de São Paulo/SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA, por intermédio do COMPLEXO PENAL II DE PACAEMBU, com sede na RODOVIA VICINAL PREFEITO KOUITIRO SATO, KM 07 + 600 METROS, Bairro Córrego Olímpia, na cidade de PACAEMBU/Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 96.291.141/0176-60, neste ato representado pelo senhor RODRIGO ANTONIO FELLISSIANI, CHEFE DE DEPARTAMENTO, nomeado pela resolução de 30 de Janeiro de 2025, publicado no DOE de 31 de Janeiro de 2025, portador do RG 33.100.356-9, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **KENIA KAZUE AKUTAGAWA YUNOMAE TUPÃ ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.666.113/0001-81**, sediado na Rua Guaicurus, nº 286, Centro, Tupã/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela Senhora **KENIA KAZUE AKUTAGAWA YUNOMAE**, portador do RG nº 35.367.568-4 SSP/SP e CPF nº 306.645.768-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 006.00321328/2025-64 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas da legislação aplicável, para atender a **inserção** na **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** e **CLÁUSULA QUINTA – PREÇOS**, de acordo com a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**, na seguinte conformidade:

ITEM UM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Gêneros Alimentícios Estocáveis, Perecíveis e Hortifrutigranjeiros, para o período de setembro a dezembro/2025**, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Item Bec	Compras	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-------------	---------	-------------------------	---------------------	-------------------	----------------

65	ABACAXI PEROLA, MEDIO, COM PESO UNITARIO ENTRE 1,2 E 1,5KG, POLPA C/ COLORACAO BRANCO PEROLA, FORMATO CONICO E CASCA C/ ESPESSURA FINA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDAO, AMASSADO, SEM COROA, FASCIACAO GRAVE, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, DEFEITO DE POLPA OU QUEIMADO DE SOL GRAVE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	440651-6	464374	Quilo	1.400	R\$3,40	R\$ 4.760,00
68	ALFACE CRESPA VERDE, COM PESO UNITARIO VARIANDO DE 250 A 400 GRAMAS, COLORACAO VERDE, GRAU DE CROCANCA MEDIO E SEM FORMACAO DE CABECA, DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADA, MURCHA, MANCHA NA FOLHA INTERNA OU COM VIROSE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	439530-1	463832	Quilo	3.402	R\$8,20	R\$ 27.896,40
70	BATATA COMUM LAVADA, COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 42 A 69MM,MEDIA E UNIFORME, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO,ARROXEAMENTO,BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDAO, E OS DEFEITOS INTERNOS, COMO CORACAO OCO,NEGRO E MANCHA DE CHOCOLATE, DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTANCIAS TERROSAS,SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMB.ABERTA SUB MULTIPLA DE(1,00X1,20)M,EM PACOTESATOXICOS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME, ENDEREÇO COMPLETO DO FORNECEDOR DO PRODUTO, E TELEFONERES.ANVISA 259/02,PORT. 157/02 E RES. CVS.NR 15/91,DEVENDO OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	314957-7	463754	Quilo	13.300	R\$1,90	R\$ 25.270,00

72	CEBOLA GRUPO VARIETAL VERMELHO, GRAUDA, COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 71 E 90MM, APRESENTANDO CASCA C/ COLORACAO VERMELHA E POLPA C/ COLORACAO AMARELA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OU PODRIDAO,DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	440713-0	463782	Quilo	8.848	R\$1,90	R\$ 16.811,20
79	MAÇÃ FUJI, COM PESO UNITARIO ENTRE 100 E 130 GRAMAS, APRESENTANDO COLORACAO DA CASCA VERMELHA COM ESTRIAS E POLPA AMARELO-CLARA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDAO, AMASSADO E DEFEITO DE POLPA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	506412-0	464401	Quilo	2.688	R\$5,45	R\$ 14.649,60
86	TOMATE SANTA CRUZ (OBLONGO) 3A, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 70MM, COM GRAU DE MATURACAO PARA SALADA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, VIROSE, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, IMATURO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	440668-0	463806	Quilo	14.000	R\$ 2,20	R\$ 38.500,00

ITEM DOIS:

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO, passa a ter a seguinte redação:

5.1. O valor total da contratação passa a ser de **R\$ 127.887,20** (cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.

5.4. Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

ITEM TRÊS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **103/2025 CII PAC**, firmado em **12 de Setembro de 2025**, por permanecerem inalteradas.

E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente termo em 01 (via) vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos de direito.

Pacaembu, na data da assinatura digital.

CONTRATANTE
RODRIGO ANTÔNIO FELLISSIANI
RG: 33.100.356-9
CPF: 264.221.528-84
Chefe de Departamento

CONTRATADA
KENIA KAZUE AKUTAGAWA YUNOMAE
RG nº 35.367.568-4
CPF nº 306.645.768-00
KENIA KAZUE AKUTAGAWA YUNOMAE TUPÃ ME
Representante legal da Empresa **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

ANDRÉ SOUZA CORREIA
RG: 32.700.482-4
CPF: 296.877.118-33

SÍZIA MARILAINE MARQUEZINI
RG nº 27.981.390-9
CPF nº 326.240058-03



Documento assinado eletronicamente por **Andre Souza Correia, Policial Penal**, em 13/11/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sizia Marilaine Marquezini, Policial Penal**, em 13/11/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Antonio Fellissiani, Chefe de Departamento**, em 13/11/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **KENIA KAZUE AKUTAGAWA YUNOMAE, Usuário Externo**, em 14/11/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089245138** e o código CRC **943729E6**.
